PROJETO DE LEI Nº_____ DE _____ DE _____.

Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Mafra de Cultura, Esporte e Lazer do RN/AMACEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Mafra de Cultura, Esporte e Lazer do RN/AMACEL, CNPJ:50.707.234/0001-41, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Frei Miguelinho, 04 de outubro de 2023.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa reconhecer a Associação Mafra de Cultura, Esporte e Lazer do RN/AMACEL como de utilidade pública municipal pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense.

A Associação Mafra de Cultura, Esporte e Lazer do RN/AMACEL é uma entidade sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, fundada em 23 de maio de 2022, na cidade de Natal, com sede na Rua do Saboeiro, nº 2674, Potengi, em Natal – RN, com o CEP: 59112-030.

Naquele dia aconteceu uma Assembleia Geral Extraordinária onde todos os participantes aprovaram por unanimidade sua criação.

A Associação Mafra de Cultura, Esporte e Lazer do RN/AMACEL surge com objetivo de atuar na área social, com a finalidade de promover para crianças e adolescentes o direito ao esporte, especialmente o Jiu-jitsu, como esporte pautado no respeito aos mais velhos, respeito aos adversários e a ética.

Pelo exposto, e na certeza da melhoria da qualidade de vida que esta proposição trará à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

Palácio Frei Miguelinho, 04 de outubro de 2023.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal